



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.314, DE 20 DE JULHO DE 2022.

<b>PUBLICADO NO</b> <b>D.O.M.</b> Edição nº <u>754</u> Data: <u>21/07/22</u>
---------------------------------------------------------------------------------------

**“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 394/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora **MARIA VANDA DOS SANTOS – RE 10.071**, nos autos do **Processo Administrativo nº 394/2022**, onde a mesma pleiteou licença pelo período de **60 (sessenta) dias** para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

**Considerando** a homologação do atestado médico, acostado as fls. 10, dos autos, pela Dr. Abraão S. Feferman – CRM 39.059 – Med. Trab. 15.866; e

**Considerando** que a assistência direta da servidora ao doente não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, conforme ficou comprovado nos autos do **Processo Administrativo nº 394/2022**.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica, **ratificada**, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de **13/01/2022 a 13/03/2022**, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora **MARIA VANDA DOS SANTOS – RE 10.071**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 19.876.450, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de janeiro de 2022**.

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de julho de 2022.

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Secretaria Municipal de Governo